



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA 018/2013

"Concessão de Servidor à órgão de outro poder no âmbito do próprio município".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 16/2007, artigo 50, 51 e 52, e segundo a Lei Orgânica do Município de Buenópolis.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cessão dos servidores públicos municipais, **WARLEY MOREIRA DE ANDRADE** e **DANIEL CARLOS DA COSTA** à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sediada em Buenópolis.

Parágrafo Único - a presente cessão é feita segundo o art. 50, §2°, lei complementar n° 16/2007.

Art. 2° - Fica concedida a cessão do servidor público municipal **ÁLVARO ASSIS FERNANDES** à EMATER- MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, sediada em Buenópolis.

Parágrafo Único - a presente cessão é feita segundo o art. 50, §2°, lei complementar n° 16/2007.

Art. 3° - Fica concedida a cessão da servidora pública municipal, **JUSSARA APARECIDA DE MOURA** à Junta Militar.

Parágrafo Único - a presente cessão é feita segundo o art. 50, §2°, lei complementar n° 16/2007.

Art. 4° - Fica concedida a cessão da servidora **ANTONIA MARLENE FONSECA** à Defensoria Pública - Fórum, sediada em Buenópolis.

Parágrafo Único - a presente cessão é feita segundo o art. 50, §2°, lei complementar n° 16/2007.

Art. 5° - A cessão terá prazo de duração de 01 (um) ano, após o fim do prazo o servidor cedido deverá se

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

apresentar no dia útil imediato ao seu órgão municipal de origem, independentemente de qualquer outra formalidade legal.

Parágrafo Único - Caso o chefe do poder executivo municipal entenda ser interesse da administração local poderá revogar a cessão por meio de outra portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 02 de janeiro de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal